

Projeto de Lei nº _____/03
(do Sr. MILTON MONTI)

Institui o dia Nacional do Servidor Público Municipal

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Servidor Público Municipal, a ser comemorado no dia 20 de setembro, anualmente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O dia do Servidor Público Municipal, 20 de setembro, já existe de fato, mas não de direito.

Os servidores municipais, por meio de seus sindicatos, têm solicitado que se oficialize esta data para que sejam legitimados os atos reivindicatórios realizados por ocasião do dia 20 de setembro.

O dia do Servidor Público Municipal também será uma excelente ocasião para que os Prefeitos possam meditar um pouco mais sobre a necessidade da adoção de medidas tendente a valorizar os servidores públicos municipais, investindo em treinamento, melhorias salariais, redistribuição de pessoal, atualização dos quadros funcionais etc.

Em face do exposto, esperamos contar com o apoio dos nossos Pares para aprovação deste projeto.

Sala das sessões, em _____ de 2003.

Deputado MILTON MONTI

